

ATA N.º 16/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE AGOSTO DE 2020**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:20 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, bem como o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, este em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 16/2020.-----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador António Almeida – sugeriu análise e revisão da iluminação pública na via que liga a USF de Angeja a Frossos, uma vez que se verificam falhas, uma delas com cerca de sete pontos avariados. -----

Vereador António Almeida – referiu que os semáforos do cruzamento da Rua da Cruz, em Angeja, continuam avariados, pese embora os trabalhos de manutenção que vão sendo realizados. Disse que aquele equipamento não funciona corretamente desde a sua instalação, sugerindo uma cuidada avaliação, com apuramento de responsabilidades e eventual negligência. -----

Vereador António Almeida – felicitou o Sr. Presidente pela colocação de dois bancos no exterior da USF de Angeja. -----

Presidente da Câmara Municipal - informou, de forma sumária, sobre o desenvolvimento da

atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no período que decorreu desde a reunião de 05 de agosto, a situação epidemiológica no concelho apresentou seis casos ativos de infeção por Covid-19 no passado dia 14.08.2020, dois dos quais entretanto recuperados, segundo informação da autoridade de saúde. Da atividade municipal mais relevante no contexto Covid-19, destacou os trabalhos de preparação para abertura do novo ano letivo, para além da constante monitorização da situação e acompanhamento institucional das IPSS, com entrega de equipamentos, conforme solicitações. Mais informou que irá ser realizada amanhã uma ação de sensibilização junto daquelas Instituições Particulares de Solidariedade Social, em conjunto com a Autoridade de Saúde do Baixo-Vouga e representantes da Segurança Social, no sentido de analisar e preparar a reabertura dos Centros de Dia. Concluiu dando conta da permanente preocupação do município na definição de linhas orientadoras com o objetivo de prevenir o contágio por vírus SARS-CoV-2/COVID-19, as quais se vêm antecipando às tomadas pelo Governo. ----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 15/2020** -----

Foi presente a ata n.º 15/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 05 de agosto de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. José António Souto e Dr. Licínio Pimenta, por não terem participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de agosto de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.626.808,26; -----

Operações não Orçamentais - € 736.466,81. -----

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente pelos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (14ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (14ª Alteração) do Município de

Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **I.4 PROMOÇÃO DE CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Continuando, foi presente uma informação do Gabinete Médico-Veterinário Municipal, de 12 de agosto em curso, dando conta que o Município vem apoiando a esterilização de animais de companhia, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal, com sensibilização da população do concelho para os seus benefícios, promovendo ainda a Campanha de Esterilização de animais de companhia do município. No seguimento da publicação, pela DGAV, do Despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho, sobre o apoio financeiro para a esterilização de animais de companhia, foi aprovada, pela referida entidade, a candidatura do município, sob o registo n.º 54/CRO/2020, ao apoio financeiro no valor limite de € 15.000, ao abrigo da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia 2020, que estará em vigor até 30 de novembro. Os apoios da DGAV são os que se indicam: € 55 para esterilização de cadelas; - € 30 para esterilização de cães; - € 35 para esterilização de gatas; - € 15 para esterilização de gatos. Ora, considerando o aumento crescente de animais errantes e vadios, a baixa taxa de adoções no município, pese embora a promoção da adoção, o que leva à incapacidade de acolhimento de mais animais e impossibilidade de recolha; Considerando que a esterilização dos animais de companhia é a melhor forma de controlo da população de animais errantes e de combate ao abandono e, seguindo as recomendações da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, o município promove a Campanha de Esterilização de Animais de Companhia, traduzindo uma medida de primordial importância na salvaguarda da saúde pública, na segurança rodoviária e de pessoas e bens, evitando, no caso dos cães, o surgimento de matilhas; Considerando a existência de meios para esterilização de animais de companhia a alinhar com os Centros de Atendimento Médico-veterinários do território municipal; Considerando a crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as regras estabelecidas para a Campanha de Esterilização de animais de companhia do Município de Albergaria-a-Velha, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 2). Deverá ser prestada informação final à Câmara Municipal relativa à quantificação da despesa associada, a qual será objeto de posterior reembolso pela DGAV, nos termos da candidatura já descrita. -----

O Sr. Vereador António Almeida perguntou se o Município dispõe de um centro de recolha

para animais, quais os procedimentos para o respetivo licenciamento e, em caso afirmativo, qual o andamento do procedimento respetivo. O Sr. Presidente informou que o município teve já uma candidatura aprovada para o efeito em 2018, não tendo posteriormente ocorrido à competente transferência financeira, o que atrasou todo o processo. Atualmente, a Câmara Municipal continua a trabalhar nesse sentido, exemplificando com a proposta de aceitação, por doação, de mais um terreno, constante da Ordem do Dia da presente reunião. Concluiu informando que, caso o Governo não falhe, mais uma vez, com a componente financeira necessária ao projeto, a autarquia irá avançar com as obras necessárias para a concretização do CRO – Centro de Recolha Oficial de animais, mediante prévia modificação orçamental. -----

## II.5 **CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS** -----

Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Sr. Presidente da Câmara colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta da Sr.ª Vereadora Sandra Almeida, com competências delegadas na área dos Recursos Humanos, de 31 de julho findo, relativa à consolidação da mobilidade interna intercarreiras do colaborador José Fernando Rodrigues Silva na categoria de Técnico Superior (área de Higiene e Segurança no Trabalho), que se transcreve: "Considerando (que): - O trabalhador José Fernando Rodrigues Silva se encontra em mobilidade intercarreiras na Carreira Técnica Superior desde 01.02.2019, no desempenho de funções de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a qual perfaz na presente data 18 meses, tendo já sido determinada pela Câmara Municipal de Espinho a consolidação da mobilidade na carreira da Técnica Superior Patrícia Melo da Mota Marques, que deu origem a esta mobilidade; - A mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determinando o n.º 1, do artigo 92.º, daquele diploma legal, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham; -O artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017 prevê a possibilidade de consolidação da mobilidade intercategorias e intercarreiras, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Exista acordo do trabalhador; c) Exista posto de trabalho disponível; d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; - O trabalhador concorda com esta consolidação, que detém as habilitações literárias necessárias à integração na carreira Técnica Superior, que existe posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da autarquia para o efeito, tendo em conta a consolidação da mobilidade da Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho Patrícia Melo da Mota Marques na autarquia de Espinho e que a duração da mobilidade é já

superior ao período experimental da carreira de destino, encontrando-se reunidas todas as condições necessárias à consolidação da mobilidade do trabalhador; - Os seus superiores hierárquicos informam ser esta consolidação de interesse para a autarquia, tendo em conta o exercício e a importância das funções desempenhadas pelo mesmo e a qualidade do seu desempenho por parte do trabalhador, conforme relatório em anexo; - A consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do órgão é feita, no caso das autarquias locais, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. Determino a consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador José Fernando Rodrigues Silva na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01.08.2020, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal de 1.205,08 €, nos termos previstos no artigo 19.º da LOE\_2020. Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 99-A, da LTFP, o presente despacho deverá ser remetido à próxima reunião do órgão executivo, para ratificação.” -----  
Ora, verificando-se o cumprimento dos requisitos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

**III.6 AQUISIÇÃO DE TERRENO, POR DOAÇÃO, SITO EM SERRADO, ALBERGARIA-A-VELHA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ALBERGUE DOS ANIMAIS DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que o Sr. Serafim Santos manifestou a intenção de ceder, a título de doação, ao Município de Albergaria-a-Velha, um terreno situado em Serrado, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, destinado à beneficiação das condições do Albergue dos Animais do Município de Albergaria-a-Velha; Considerando que a aceitação de doações a benefício de inventário compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de um terreno para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha e para o fim já indicado, propriedade de Serafim Dias dos Santos, divorciado, contribuinte fiscal 138 188 602 e titular do cartão do cidadão número 00532936 1ZX7, residente no Largo 1.º Dezembro, n.º 16, em Albergaria-a-Velha, a saber: prédio rústico sito em Serrado, São Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de terra de sementeira, vinha e eucaliptal, com a área de 2.889 m2, a confrontar do norte com Serafim Dias dos Santos, sul Manuel Dias da Silva Martins, nascente e poente caminho, atualmente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12199 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7413 da freguesia de Albergaria-a-Velha), descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4830, com o valor patrimonial de 88,91€ e com igual valor atribuído à doação. -  
-----

### **III.7 AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS, POR PERMUTA, DESTINADO AO ORDENAMENTO URBANÍSTICO E VIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Disse o Sr. Presidente que importa dar continuidade ao ordenamento urbanístico e viário da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, no sentido de melhorar as condições das vias de circulação, por forma a contribuir para a segurança e desenvolvimento das atividades das empresas que nela laboram ou irão laborar. Considerando que, no âmbito do processo de desafetação de um antigo caminho do domínio público, situado na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, para integração do domínio privado do município de Albergaria-a-Velha, a que respeitam as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião de 20 de novembro de 2019, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 04 de dezembro de 2019, resultou um prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo P4528, o qual não reúne características para, de forma isolada, servir um fim de interesse para o município; Considerando que a Petlene, Imobiliária SA se propõe a ceder, por permuta, uma parcela de terreno destinada à abertura de um arruamento de ligação ao Arruamento C da Zona Industrial, com a área de 2.610 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Carlos Rodrigues Varum e outros, do sul e nascente com Arruamento C e do poente com Petlene, Imobiliária, SA, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4246 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8282, melhor identificada na planta anexa à presente deliberação (anexo1); Considerando que a Polivouga – Indústria de Plásticos, S.A., que possui a mesma estrutura acionista da Petlene, Imobiliária, S.A., é confinante a sul e a poente, em alguns dos seus prédios, com o prédio supra identificado, propriedade do Município de Albergaria-a-Velha, conforme se pode verificar através da planta anexa à presente deliberação (anexo 2); a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta de duas parcelas de terreno, sem diferença declarada de valores, com vista à abertura de um arruamento de ligação ao Arruamento C da Zona Industrial e ao melhor ordenamento urbanístico e viário da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, nos seguintes termos: -----

- a Petlene, Imobiliária SA Lda., na qualidade de proprietária do prédio identificado no anexo1, com a área de 61.587 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Severiano Marques Figueira, Carlos Rodrigues Varum, João Rodrigues Valente e Serventia, do sul com Caminho Público, do nascente com Estrada Nacional e do poente com Caminho de Servidão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4246 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8282, cede, por permuta, ao domínio público do Município de Albergaria-a-Velha, uma parcela de terreno (sem mais qualquer ónus, encargos ou obrigações além da parcela já identificada propriedade do Município de Albergaria-a-Velha), a desanexar o prédio supra descrito, com a área de 2.610 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Carlos Rodrigues Varum e outros, do sul e nascente com

Arruamento C e a poente com Petlene – Imobiliária, S.A., melhor identificada na planta anexa como B (anexo 1), a qual foi objeto de avaliação por perito em € 91.350 (noventa e um mil trezentos e cinquenta euros) conforme consta do relatório que integra o processo;

- o Município de Albergaria-a-Velha, na qualidade de proprietário do prédio identificado em planta (anexo 2), com a área total de 4.185,70 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Metalusa e Caminho Municipal, sul e poente com Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A. e nascente com Metalusa e Arruamento D, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º P4528 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e omissa na Conservatória do Registo Predial, cede, por permuta, à Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A., uma parcela de terreno, a desanexar do prédio supra descrito, com a área de 2.622,10 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Metalusa, do sul e poente com Polivouga - Indústria de Plásticos, SA e do nascente com Município de Albergaria-a-Velha, melhor identificada na planta pela letra B (anexo 2), tendo sido objeto de avaliação por perito em € 91.773,50 (noventa e um mil setecentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), conforme consta do relatório que integra o processo, para integração no prédio propriedade da Polivouga - Indústria de Plásticos, S.A, identificado em planta pela letra C (anexo 2), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4244 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anteriormente inscrito na matriz predial urbana 5207 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6307, que, após a anexação, ficará com a área de 30.107,10 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Polivouga - Indústria de Plásticos, SA, do sul com Arruamento N do Nascente com Polivouga - Indústria de Plásticos, SA e Município de Albergaria-a-Velha e do poente com Arruamento E. -----

As plantas identificativas dos prédios e parcelas a desanexar, devidamente legendadas dão aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e ficam anexas à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 2). As referidas parcelas encontram-se abrangidas por Plano Municipal de Ordenamento do Território – Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. -----

### **III.8 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS SITUADOS NA RUA DO ESPÍRITO SANTO E RUA DOS PINHEIROS, NA FREGUESIA DE ANGEJA** -----

No seguimento da proposta aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 17 de julho de 2019, foi assinado, a 06 de agosto de 2020, um Contrato-Promessa de Compra e Venda com o Sr. Fernando Nogueira Vidal e sua mulher, Sr.ª Maria Emília dos Santos Matos Vidal, relativo à aquisição de um prédio urbano e um prédio misto, situados na Rua dos Pinheiros e Rua Espírito Santo, na freguesia de Angeja, conforme minuta aprovada na citada reunião. Atendendo à dificuldade de conciliar agendas, uma vez que os proprietários estão, em regra, ausentes do país, situação que veio a ser agravada com os constrangimentos provocados pela situação epidemiológica causada pela doença COVID-19,

que muito implica com a mobilidade das pessoas, especialmente quando com caracter internacional, não foi possível cumprir a data limite de janeiro de 2020, data que constava da proposta aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 17 de julho de 2019, alteração que não modifica nem obstaculiza o objeto do contrato, considerando-se no entanto pertinente que a Câmara Municipal dele tenha conhecimento e o ratifique. Uma vez que foi dado início ao processo de contratação de empréstimo para financiamento aquisição de terrenos, no âmbito do projeto "2020-25 Regeneração Urbana na Freguesia de Angeja – Aquisição de Terrenos", não obstante e condicionado à competente aprovação da Assembleia Municipal e ao visto do Tribunal de Contas, importa que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir aqueles prédios, dando assim mais um passo para a concretização do projeto que pretende promover: Requalificação Urbanística na Zona Central de Angeja, de forma a impulsionar a revitalização dos tecidos urbanos, valorizando o importante património histórico existente naquele local. -----

Neste sentido, e uma vez que a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 17 de julho de 2019, aprovou somente a minuta do Contrato-Promessa Compra e Venda, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração à data limite de assinatura do contrato-promessa de compra e venda, bem assim e condicionando ao cumprimento dos citados pressupostos, adquirir, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, a Fernando Nogueira Vidal, titular do bilhete de identidade n.º 6077871, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa a 07.03.2005, contribuinte fiscal n.º 176 615 202, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Emília dos Santos Matos Vidal, titular do cartão de cidadão n.º 05594979 7ZW9, contribuinte fiscal n.º 223 438 200, ambos residentes na Rua do Facho, n.º 66, em Aveiro, igualmente com morada em Strasbourg, em França, pelo preço global de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme relatório de avaliação que integra o processo, os prédios que a seguir se identificam: -----

- Prédio urbano situado na Rua dos Pinheiros, freguesia de Angeja, em Albergaria-a-Velha, composto de casa de habitação de rés-do-chão, primeiro andar, dependências, logradouro e quintal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1684, com área total de 966m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4272, com servidão de passagem e estacionamento de um trator a favor e em proveito deste prédio, pelo valor de € 59.000 (cinquenta e nove mil euros). -----

- Prédio misto, sito na Rua do Espírito Santo, freguesia de Angeja, em Albergaria-a-Velha, composto de casa de habitação de três andares, seis dependências, logradouro e terra de cultura, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 242 e na matriz rústica com o artigo 1070, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 1200, com área de 1659m<sup>2</sup> e 1170m<sup>2</sup>, respetivamente, pelo valor de € 191.000 (cento e noventa e um mil euros). -----

-----  
**III.9 DESAFETAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO SITO EM VISTA ALEGRE, ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a administração do património imobiliário deve-se pautar por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos e da sua adequação às necessidades de gestão, dentro dos princípios da boa administração; Considerando a existência de um troço de caminho municipal, sito no Lugar de Vista Alegre, na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, que não se coaduna com o perspetivado em termos de planeamento urbanístico para a Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, pelo que perde o fim público; Considerando que o troço de caminho municipal a desafetar, pela sua natureza e localização, não é necessário à prossecução de outros fins de interesse público, a que o município está vinculado, podendo proceder-se a um melhor aproveitamento do uso do solo naquele local; Considerando que se revela essencial para a implementação e operacionalização do ordenamento do espaço previsto para a Ampliação da Zona Industrial proceder à desafetação do citado troço de caminho municipal; Considerando que o ordenamento do espaço garante a circulação, após a desafetação ora proposta; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso das competências previstas nas alíneas ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determinar a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para que esta, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do citado diploma legal, delibere no sentido da desafetação do domínio público, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, do troço de caminho público, sito no Lugar de Vista Alegre, na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 910,50 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte e poente com Polivouga, do sul com Caminho Municipal e Polivouga e do nascente com Polivouga e Arruamento E, melhor identificado na planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 1), avaliado por perito em € 31.867,50 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública, nos termos da lei. -----

-----  
**IV.10 ACORDO DE COLABORAÇÃO LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "CRIAÇÃO DE SUPORTES (ACESSÍVEIS E INCLUSIVOS) DA INFORMAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA"** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 11 de agosto em curso, dando conta que a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior foi criada no âmbito do Programa Valorizar – Turismo de Portugal, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do

património cultural e natural do país. Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha tem apostado fortemente no desenvolvimento turístico do concelho, nomeadamente na criação de produtos turísticos integrados, em parceria com os agentes locais, bem como a criação de percursos pedestres de promoção do concelho, a 29.11.2019 foi apresentada a candidatura "Criação de suportes (acessíveis e inclusivos) da Informação Turística do Município de Albergaria-a-Velha" no âmbito da linha de apoio acima mencionada. Com a candidatura acima mencionada, o Município de Albergaria-a-Velha foi, efetivamente, um dos primeiros do país a disponibilizar na sua página de Internet suportes e ferramentas inclusivas. Podemos utilizar o ReadSpeaker que permite a conversão de textos em voz, o Hand Talk que traduz conteúdos para Língua Gestual Portuguesa (LGP) e legendas, um áudio Guia de roteiros e um vídeo guia LGP em que o utilizador poderá fazer o download gratuito e desfrutar da sua experiência, no site do Município de Albergaria-a-Velha (AVATAR - língua gestual portuguesa - já instalado). Com este projeto, pretende-se que todos possam conhecer e aceder virtualmente a informação disponível sobre equipamentos, património e conhecer os eventos do Concelho (Viver, Visitar, Investir), tendo toda a informação turística (e outra) disponível de forma acessível. O projeto prevê também a criação de folhetos turísticos acessíveis e respetivos painéis com mapas informativos, sinalética e placas identificativas de edifícios, que proporcionarão informação detalhada sobre a acessibilidade dos pontos de interesse turístico, a disponibilizar em braille, escrita simples e linguagem em símbolos (pictográfica). Por fim, numa perspetiva de facilitação do contacto físico de conhecimento do nosso vasto património e da riqueza do património natural do Concelho, será disponibilizada uma bicicleta adaptada para pessoas com mobilidade reduzida, com grande versatilidade, que permitirá também realizar parte dos percursos pedestres com todo o conforto e segurança. A candidatura foi aprovada e com um total de investimento de € 56.766,17, sendo que dos projetos apresentados, o do Município de Albergaria-a-Velha foi dos poucos a nível nacional que foi financiado, com um total de financiamento dos projetos no valor de € 32.305,95. Considerando que o envio da minuta do acordo pelo TP e agenda da outorga do Acordo de Colaboração foram praticamente simultâneas e a sessão pública ocorreu em Coimbra em 04.08.2020, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação da celebração do Acordo de Colaboração "Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior", com o Turismo de Portugal, IP, em 4 de agosto de 2020, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do acordo. -----

**V.11 PROCESSO N.º 20/2020/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi, em seguida, presente, o processo n.º 20/2020/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do Clube de Automóveis Clássicos da Feira, respeitante à emissão de parecer sobre a realização do “5º Rali Santa Joana”, prova que integra o Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica, no dia 19.09.2020, cujo traçado abrange o território municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem dos participantes nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, bem como os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente condicionar a atividade, em território municipal, ao cumprimento das orientações estabelecidas pela Direção Geral da Saúde que se encontrem a vigorar no momento, bem como com qualquer outro diploma estabelecido por Entidades com competência para o efeito. -----

**VI.12 LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês de agosto, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta das entidades a quem foram doados bens móveis pela Câmara Municipal, no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2020. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as doações constantes da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1). -----

**VII.13 SUBSÍDIO** -----

Relativamente a este ponto da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciá-lo em próxima reunião, em virtude de serem necessários esclarecimentos adicionais. -----

**VII.14 SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de agosto em curso, dando conta que a AlbergAR-TE – Associação Cultural pretende realizar dias 11,

12 e 13 de setembro de 2020, pelo sexto ano consecutivo, o encontro "Dos Modos Nascem Coisas" – Festival de Fazedores de Artes, ocupando uma parte do espaço da Alameda 5 de Outubro, o Cineteatro Alba e a Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha. Informa que este Festival pretende ser organizado em parceria com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e que conta com o apoio da Direção Regional de Cultura do Centro, da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, do CEARTE, da Fugir do Medo, do Cineclub de Avanca e de algumas Associações locais. Informa, ainda, que em tempos de pandemia, irá ser uma edição especial, com episódios culturais e adaptado aos tempos que correm, com menos programação, menos público e obedecendo a todas as regras da DGS, pelo que não haverá a Orquestra (IN)Quieta e os mercados, devendo todos os espetáculos ter a reserva antecipada de lugares - bilhetes gratuitos, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal, enquanto parceira. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio até ao montante máximo de € 5.000, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa, bem como com o apoio logístico possível, de acordo com as disponibilidades da autarquia. A realização do evento ficará condicionado à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o mesmo esteja sujeito nos termos da lei, bem como ao rigoroso cumprimento das orientações estabelecidas pela Delegação Geral de Saúde – DGS que se encontrarem a vigorar no momento, bem como com qualquer outro diploma estabelecido por Entidades com competência para o efeito e, ainda, com o Plano de Contingência Próprio que se encontre a vigorar à data. -----

#### VII.15 **APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA** -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de agosto, dando conta que a PRAVE, em parceria com o CLDS 4G "Albergaria IntegraT", pretende promover aulas grátis de Yoga ao ar livre, às segundas-feiras, das 18h30 às 19h45, e sábados, o Yoga Kids, das 10h00 às 10h45. Estas aulas serão realizadas uma vez por mês, prevendo-se também a sua realização nas freguesias do concelho, num regime de rotatividade e, assim, solicitam a autorização graciosa para utilização do espaço público, jardim junto à Piscina e Pavilhão Municipais de Albergaria-a-Velha. Neste sentido, informa que a PRAVE, em parceria com o CLDS e o Município de Albergaria-a-Velha, já se encontra a promover aulas de atividade física no exterior, conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal em 03 de junho de 2020, podendo esta atividade de Yoga ser entendida como um complemento e diversificação da oferta aos munícipes e, como tal, chegar a um maior e diferente público, cumprindo com a função de incentivo e promoção para hábitos de vida ativos e saudáveis. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio e

parceria solicitadas, com isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do domínio público, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a competência prevista na alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, devem estas sessões cumprir na íntegra com as orientações e medidas determinadas pelas entidades competentes, no âmbito da pandemia COVID-19, bem como com outros requisitos legais a que estão sujeitos, como é o caso do seguro de acidentes pessoais para todos os participantes e licenças de SPA e Passmusica, caso se aplique. -----

#### VII.16 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Ciconia Ciconia Clube, a agradecer a cedência da Piscina Municipal de S. João de Loure para a realização de sessões de treino de Natação por parte de atletas federados, no âmbito da modalidade de triatlo, entre os dias 20 e 31 de julho, no horário das 9h00 às 10h30. Vem agora solicitar, nos mesmos moldes, a utilização daquelas instalações aquáticas entre os dias 31 de agosto a 11 de setembro de 2020. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, e considerando que a Piscina Municipal de São João de Loure se encontra em funcionamento, a partir do próximo dia 1 de setembro, por prévia marcação, para atividades desportivas federadas, em contexto de treino e sem contacto físico, conforme Despacho do Sr. Presidente, de 31 de junho de 2020, relativo ao funcionamento dos Equipamentos Municipais – Situação de Alerta COVID 19, encontrando-se assim disponível para os treinos solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas, horários e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a obrigatoriedade do cumprimento das orientações estabelecidas pela Delegação Geral de Saúde – DGS que se encontrem a vigorar no momento, bem como com qualquer outro diploma estabelecido por Entidades com competência para o efeito e, ainda, com o Plano de Contingência Próprio que se encontre a vigorar à data. -----

#### VII.17 **LANDMANÍACOS DE ALBERGARIA – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO – APRESENTAÇÃO** -----

Concluindo, foi presente uma comunicação da Landmaníacos de Albergaria – Associação para Promoção do Património, apresentando-se ao Executivo Municipal, enviando, para tanto, fotocópias da escritura de constituição da associação celebrada no Cartório da Notária Joana Isabel de Matos Cabral, estatutos, publicação no Portal da Justiça, comprovativo de início de atividade, listagem dos órgãos sociais e ata da tomada de posse,

documento comprovativo de início de atividade, identificação na Segurança Social. De acordo com a escritura de constituição e estatutos, esta associação, sem fins lucrativos, tem como objeto a promoção e realização de atividades e eventos de aventura / lazer em diversas modalidades e a promoção de atividades técnicas, culturais, sociais e desportivas entre os seus associados, simpatizantes e outros intervenientes interessados, com vista ao desenvolvimento e promoção do património local, respeitando sempre a legislação em vigor e os valores de defesa do ambiente, natureza e património local. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15 e 16 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. --